



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **185**/14

Processo Administrativo nº 13/10/50.021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/14

Objeto: Registro de preços de material de limpeza.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **Y. R. IGLESIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.134.595/0001-10, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | QTDE. | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|--------|--|--------|----------------------|
| 25 | 12938 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, PARA COZINHA, COM BICO ECONÔMICO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO 500 ML. | 78.432 | 0,90 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, **27 MAI 2014**

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

Y. R. IGLESIAS - ME

Representante Legal:

RG n

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/50.021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Y. R. Iglesias - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/14

Objeto: Registro de preços de material de limpeza.

Ata de Registro de Preços nº **185**/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 MAI 2014


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração


Y. R. IGLESIAS - ME
Representante Legal:
RG n
CPF nº